



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Processo Seletivo para Tutor(a) Distância para o Curso de Especialização em
Direitos Humanos e Contemporaneidade na Modalidade a Distância da UFBA
EDITAL 04/2023

RECURSOS

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), em face do Edital nº 04/2023, relativo ao Processo Seletivo de estudantes para o curso de especialização em **Direitos Humanos e Contemporaneidade**, na modalidade a distância UAB/UFBA, torna público os resultados dos recursos interpostos, ofertado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil.

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	MOTIVO INDEFERIMENTO
Stefânia Almeida Passos Almeida	Indeferido	Alega suas razões solicitando reexame da sua nota. Contudo cabe pontuar que a Carta de Apresentação e Intenções possui papel distinto do Barema de Análise Curricular, consistindo em “texto pessoal que identifique o(a) candidato(a), apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atual nele”, atendendo “”, segundo item 4.2.1 do Edital. Na análise da Carta apresentada, a comissão entendeu que a candidata não contemplou o conhecimento na área do curso, pensamento crítico/analítico, relevância /importância do trabalho de tutoria, poder de persuadir e conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/Tutoria EaD, indicados no Anexo 3.
Kleber Santos Chaves	Indeferido	Alega suas razões solicitando reexame da sua nota, mas centra seu apelo na revisão de nota de terceiro candidato. cabe pontuar que a Carta de Apresentação e Intenções possui papel distinto do Barema de Análise Curricular, consistindo em “texto pessoal que identifique o(a) candidato(a), apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atual nele”, atendendo “”, segundo item 4.2.1 do Edital Na análise da Carta apresentada, a comissão mantém a nota de 65 pontos, com inconsistência na explicitação do item “Conhecimento na área do curso, pensamento crítico/analítico e poder de persuadir”.
Jaqueline Silva de Souza	Indeferido	Alega suas razões solicitando reexame da sua nota. Contudo, o recurso foi interposto fora do prazo indicado no edital, no dia 30.03., 10h53 e a publicação do resultado no dia 29.03, 8h52, portanto com violação ao disposto no art. 5.1 do Edital.

Isabelle Pedreira Dejardin	Deferido	Alega suas razões solicitando reexame de sua colocação para aplicação de situação de classificação em caso de empate entre candidatos(as). Assim, verificando a documentação juntada e a colocação indicada entre a recorrente e a candidata Thereza de Jesus Santos Junqueira, entende-se que a candidata tem data de nascimento anterior a sua concorrente, devendo, portanto, altera-se a classificação divulgada.
-----------------------------------	----------	---

Salvador, 03 de abril de 2023



Prof. Leandro Cunha
Presidente da comissão de seleção